



OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/2025

DESTINATÁRIOS: CÂMARAS DE VEREADORES DE AIUABA, APUIARÉS, ARARENDÁ, ARNEIROZ, BATURITÉ, CAMPOS SALES, CARIDADE, CARIRÉ, CARIÚS, COREAÚ, GUARAMIRANGA, IPAPORANGA, IPU, JAGUARIBE, JIJOCA DE JERICOACOARA, MORAÚJO, MUCAMBO, ORÓS, PARAMBU, QUITERIANÓPOLIS, SANTA QUITÉRIA, SANTANA DO CARIRI, SENADOR SÁ, TURURU E URUOCA, E PREFEITURAS MUNICIPAIS DE AIUABA, ARARENDÁ, ARNEIROZ, BATURITÉ, CAMPOS SALES, CARIRÉ, CARIÚS, COREAÚ, GUARAMIRANGA, IPAPORANGA, JAGUARIBE, JIJOCA DE JERICOACOARA, JUAZEIRO DO NORTE, MASSAPÊ, MORAÚJO, MUCAMBO, ORÓS, PARAMBU, QUITERIANÓPOLIS, SANTANA DO CARIRI, SENADOR SÁ, TURURU E URUOCA.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – OMISSÃO DA SUBMISSÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS RGF E RREO - 1º QUADRIMESTRE RGF E 1º/2º BIMESTRE RREO/2025.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 1489/2025, exarado no Processo nº 13521/2025-0, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, **EMITE COMUNICAÇÃO**, aos destinatários deste, **em razão da omissão na submissão do RGF e/ou RREO ao SICONFI, frente ao descumprimento ao art. 3º, §§1º e 2º da IN TCE/CE nº 01/2023, independente de ação específica a ser adotada pelo TCE/CE em função de descumprimento legal, na forma do art. 5º, III da IN nº 01/2023, c/c art. 9º do mesmo dispositivo, conforme a seguir indicado:**

Nº ENTE	RGF 1ºQ/2025	RREO 1ºB/2025	RREO 2ºB/2025
1 Câmara de Vereadores de Aiuaba – CE (VT)	Omissão		
2 Câmara de Vereadores de Apuiarés – CE (ES)	Omissão		
3 Câmara de Vereadores de Ararendá – CE (VT)	Omissão		
4 Câmara de Vereadores de Arneiroz – CE (PS)	Omissão		
5 Câmara de Vereadores de Baturité – CE (ES)	Omissão		
6 Câmara de Vereadores de Campos Sales – CE (PS)	Omissão		
7 Câmara de Vereadores de Caridade – CE (EP)	Omissão		
8 Câmara de Vereadores de Cariré – CE (ES)	Omissão		
9 Câmara de Vereadores de Cariús – CE (ES)	Omissão		
10 Câmara de Vereadores de Coreaú – CE (VT)	Omissão		
11 Câmara de Vereadores de Guaramiranga - CE (VT)	Omissão		
12 Câmara de Vereadores de Ipaporanga – CE (PS)	Omissão		
13 Câmara de Vereadores de Ipu – CE (ES)	Omissão		
14 Câmara de Vereadores de Jaguaribe – CE (OL)	Omissão		
15 Câmara de Vereadores de Jijoca de Jericoacoara – CE (OL)	Omissão		
16 Câmara de Vereadores de Moraujo – CE (OL)	Omissão		
17 Câmara de Vereadores de Mucambo – CE (VT)	Omissão		
18 Câmara de Vereadores de Orós – CE (OL)	Omissão		
19 Câmara de Vereadores de Parambu – CE (ES)	Omissão		



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº ENTE	RGF			RREO	
	1ºQ/2025			1ºB/2025	2ºB/2025
20	Câmara de Vereadores de Quiterianópolis – CE (PS)			Omissão	
21	Câmara de Vereadores de Santa Quitéria – CE (EP)			Omissão	
22	Câmara de Vereadores de Santana do Cariri – CE (PS)			Omissão	
23	Câmara de Vereadores de Senador Sá – CE (OL)			Omissão	
24	Câmara de Vereadores de Tururu – CE (VT)			Omissão	
25	Câmara de Vereadores de Uruoca – CE (VT)			Omissão	
26	Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE (VT)			Omissão	
27	Prefeitura Municipal de Ararendá – CE (VT)			Omissão	
28	Prefeitura Municipal de Arneiroz – CE (PS)			Omissão	
29	Prefeitura Municipal de Baturité – CE (ES)			Omissão	
30	Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE (PS)			Omissão	
31	Prefeitura Municipal de Cariré – CE (ES)			Omissão	
32	Prefeitura Municipal de Cariús – CE (ES)			Omissão	
33	Prefeitura Municipal de Coreaú – CE (VT)			Omissão	
34	Prefeitura Municipal de Guaramiranga – CE (ES)			Omissão	
35	Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CE (PS)			Omissão	
36	Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE (OL)			Omissão	
37	Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CE (OL)			Omissão	
38	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE (VT)			Omissão	
39	Prefeitura Municipal de Massapê – CE (PS)			Omissão	
40	Prefeitura Municipal de Moraújo – CE (OL)			Omissão	
41	Prefeitura Municipal de Mucambo – CE (VT)			Omissão	
42	Prefeitura Municipal de Orós – CE (OL)			Omissão	
43	Prefeitura Municipal de Parambu – CE (ES)			Omissão	
44	Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE (PS)			Omissão	
45	Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – CE (PS)			Omissão	
46	Prefeitura Municipal de Senador Sá – CE (OL)			Omissão	
47	Prefeitura Municipal de Tururu – CE (VT)			Omissão	
48	Prefeitura Municipal de Uruoca – CE (VT)			Omissão	

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI.

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE